



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Outros Atos	3
 Poder Legislativo	21
Editais	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação E resultado final do CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO DE SERVIDORES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI, REALIZADO SOB O nº 001/2023, edital de classificação final i E outras providências.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2023, Edital de Classificação I, realizado para provimento dos empregos públicos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS (ACE), AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE ATIVIDADE ESPORTIVA, ASSISTENTE DE ENGENHARIA, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (ACO), AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE RECEPÇÃO, BIBLIOTECÁRIO, COLETOR DE LIXO, CONTROLADOR INTERNO, COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, COSTUREIRA, COVEIRO, DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCADOR FÍSICO, ELETRICISTA, ESCRITURÁRIO, FAXINEIRO, FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, GUARDA, LAVADOR, LEITURISTA, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, MERENDEIRA, NUTRICIONISTA DA SAÚDE, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PSICÓLOGO I, PSICÓLOGO II, SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO EM FARMÁCIA e TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

Art. 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existente, para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaci e apresentação dos documentos complementares, mediante convocação por Edital a ser publicado no Diário Eletrônico do Município de Jaci (DiOE), disponível para consulta no endereço eletrônico imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci e no site da www.jaci.sp.gov.br.

Art. 3º - A validade do Concurso Público ora homologado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério do Prefeito Municipal, para preenchimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou que sejam criados na sua vigência.

Art. 4º - A homologação do resultado final dos demais empregos públicos colocados sob concurso ocorrerá oportunamente, após a realização das provas práticas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 21 de março de 2024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 011/2023

DISPENSA Nº. 002/2023

EMPRESA - SFL ASSESSORIA PÚBLICA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Organização, Estruturação e Manutenção de Fluxos de Processos e Procedimentos no Âmbito da Saúde.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita Municipal de Jaci, com base no parecer emitido pelo Procurador Jurídico do município, **AUTORIZO** o Aditamento de Prazo sobre o contrato de nº. 011/2023, firmado com a empresa acima citada.

Jaci/SP, 25 de março de 2024.

Valeria Perpétuo Guimarães Henrique

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 3 de 21

Outros Atos



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI

Rua XV de Novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-mail -

coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br

www.jaci.sp.gov.br CEP: 15.155-000 - JACI - SP

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Estabelece a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2024 no âmbito do município de Jaci/SP.

Cláudia Monteiro Ferrazzi Ferreira, Coordenadora de Saúde do Município de Jaci, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece em seu Art. 196 que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea “d” do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

Considerando a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a competência do município para dispor sobre relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, nos termos do art. 27 do Decreto nº 7.508, de 2011;

Prefeitura do Município de Jaci
Coordenadoria de Saúde
www.jaci.sp.gov.br

XV de Novembro, n.º 614 - CEP: 15.155-000
Fones (17) 3283- 9570/3283-9578
coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 4 de 21



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI

Rua XV de Novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-mail -

coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br

www.jaci.sp.gov.br CEP: 15.155-000 - JACI - SP

Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece que a Assistência Farmacêutica trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, Anexo XXVII, de 03 de outubro de 2017, que institui a Política Nacional de Medicamentos e estabelece como uma de suas diretrizes e prioridades a adoção de Relação de Medicamentos Essenciais nas três esferas de gestão;

Considerando a Resolução nº 25/CIT/MS, de 31 de agosto de 2017, que estabelece as diretrizes de atualização da RENAME no âmbito do SUS;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2024 no âmbito do município de Jaci/SP, nos termos do Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único A REMUME deverá ser revisada e atualizada a cada 02 (dois) anos.

Art. 2º A REMUME tem abrangência municipal e deverá ser utilizada por todas as Unidades de Saúde vinculadas à Coordenação de Saúde de Jaci/SP.

Parágrafo Único A REMUME deverá ser observada ainda por todos os prescritores e usuários que busquem atendimento na Rede Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 15 de Março de 2024.

Cláudia Monteiro Ferrazzi Ferreira

Coordenadora Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Jaci

Coordenadoria de Saúde

www.jaci.sp.gov.br

XV de Novembro, n.º 614 - CEP: 15.155-000

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578

coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 5 de 21



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI

Rua XV de Novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-mail -

coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br

www.jaci.sp.gov.br CEP: 15.155-000 - JACI - SP

ANEXO I

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME 2024 MUNICÍPIO DE JACI/SP

PRODUTO (Denominação Genérica + Concentração/Composição)	UNIDADE (Forma Farm. + Apresentação)	USO
acebrofilina 10 mg/ml	xarope, frasco 120 ml	dispensação
acetilcisteína 40 mg/ml	xarope, frasco 120 ml	dispensação
aciclovir 200 mg	comprimido	dispensação
aciclovir 50 mg/g (5%)	creme, bisnaga 10 gramas	dispensação
ácido acetilsalicílico 100 mg	comprimido	dispensação
ácido ascórbico 100 mg/ml	solução injetável	uso interno
ácido fólico 5 mg	comprimido	dispensação
ácido tranexâmico 250 mg	comprimido	dispensação
ácido valpróico / valproato de sódio 50 mg/ml	solução oral ou xarope, frasco 100 ml	dispensação
ácido valpróico / valproato de sódio 250 mg	cápsula ou comprimido	dispensação
ácido valpróico / valproato de sódio 500 mg	comprimido	dispensação
água para injetáveis 10 ml	solução injetável, ampola 10 ml	uso interno
agulha para caneta aplicadora de insulina 4mm (5/32") x 0,23mm (32G)	unidade, caixa 100 unidades	dispensação
albendazol 40 mg/ml	suspensão oral, frasco 10 ml	dispensação
albendazol 400 mg	comprimido mastigável	dispensação
alendronato de sódio 70 mg	comprimido	dispensação
alopurinol 100 mg	comprimido	dispensação
alopurinol 300 mg	comprimido	dispensação
alprazolam 1 mg	comprimido	dispensação
ambroxol, cloridrato 3 mg/ml (infantil)	solução oral, frasco 100 ou 120 ml	dispensação
ambroxol, cloridrato 6 mg/ml (adulto)	solução oral, frasco 100 ou 120 ml	dispensação
aminofilina 100 mg	comprimido	dispensação
amiodarona, cloridrato 200 mg	comprimido	dispensação
amitriptilina 25 mg	comprimido	dispensação
amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/ml + 12,5 mg/ml	suspensão oral	dispensação
amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	comprimido	dispensação
amoxicilina 50 mg/ml	pó para suspensão oral, frasco 150 ml	dispensação
amoxicilina 500 mg	cápsula	dispensação
anlodipino, besilato 10 mg	comprimido	dispensação
anlodipino, besilato 5 mg	comprimido	dispensação
aparelho medidor de medida de glicemia capilar	unidade	dispensação
atenolol 25 mg	comprimido	dispensação
atenolol 50 mg	comprimido	dispensação
azitromicina 40 mg/ml	pó para suspensão oral, frasco 15 ml	dispensação
azitromicina 500 mg	comprimido	dispensação

Prefeitura do Município de Jaci
Coordenadoria de Saúde
www.jaci.sp.gov.br

XV de Novembro, n.º 614 - CEP: 15.155-000
Fones (17) 3283- 9570/3283-9578
coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 6 de 21



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI

Rua XV de Novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-mail -

coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br

www.jaci.sp.gov.br CEP: 15.155-000 - JACI - SP

baclofeno 10 mg	comprimido	dispensação
benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	pó para suspensão injetável	uso interno
betaistina 24 mg	comprimido	dispensação
betametasona, dipropionato + betametasona, fosfato dissódico 5 mg/ml + 2 mg/ml (Diprospon)	solução injetável	uso interno
biperideno, cloridrato 2mg	comprimido	dispensação
bisacodil 5 mg	comprimido	dispensação
bisoprolol 2,5 mg	comprimido	dispensação
bisoprolol 5 mg	comprimido	dispensação
bromazepam 6 mg	comprimido	dispensação
bromoprida 10 mg	comprimido	dispensação
bromoprida 4 mg/ml	solução oral, frasco 20 ml	dispensação
bromoprida 5 mg/ml	solução injetável, ampola 2 ml	uso interno
bupropiona, cloridrato 150 mg	comprimido	dispensação
butilbrometo de escopolamina + dipirona 10 + 250 mg	comprimido	dispensação
butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67 mg/ml + 333,40 mg/ml	solução oral	dispensação
cálcio, carbonato + colecalciferol 1.250 mg (500 mg de cálcio) + 400 UI	comprimido	dispensação
captopril 25 mg	comprimido	dispensação
carbamazepina 200 mg	comprimido	dispensação
carbonato de lítio 300 mg	comprimido	dispensação
carvedilol 12,5 mg	comprimido	dispensação
carvedilol 25 mg	comprimido	dispensação
carvedilol 6,25 mg	comprimido	dispensação
castanha da índia	comprimido	dispensação
cefalexina 50 mg/ml	suspensão oral, frasco 100 ml	dispensação
cefalexina 500 mg	cápsula	dispensação
ceftriaxona sódica + lidocaína 1 g + 1%	pó para solução injetável, frasco/ampola	uso interno
ceftriaxona sódica + lidocaína 500 mg + 1%	pó para solução injetável, frasco/ampola	uso interno
ceftriaxona sódica 1 g IV/EV	pó para solução injetável, frasco/ampola	uso interno
cetoconazol + betametasona, dipropionato 20mg/g + 0,5 mg/g	creme, bisnaga 30 g	dispensação
cetoconazol 20 mg/g	creme, bisnaga 30 g	dispensação
cetoprofeno 100 mg IV	solução injetável	uso interno
ciclobenzaprina 10 mg	comprimido	dispensação
ciclobenzaprina 5 mg	comprimido	dispensação
cilostazol 100 mg	comprimido	dispensação
cimetidina 150 mg/ml	solução injetável, ampola 2 ml	uso interno
cimetidina 200 mg	comprimido	dispensação
cinarizina 25 mg	comprimido	dispensação
cinarizina 75 mg	comprimido	dispensação
ciprofloxacino 500 mg	comprimido	dispensação
citalopram 20 mg	comprimido	dispensação
claritromicina 500 mg	comprimido	dispensação
clindamicina 300 mg	comprimido	dispensação

Prefeitura do Município de Jaci
Coordenadoria de Saúde
www.jaci.sp.gov.br

XV de Novembro, n.º 614 - CEP: 15.155-000
Fones (17) 3283- 9570/3283-9578
coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 7 de 21



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI

Rua XV de Novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-mail -

coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br

www.jaci.sp.gov.br CEP: 15.155-000 - JACI - SP

clomipramina 25 mg	comprimido	dispensação
clonazepam 0,5 mg	comprimido	dispensação
clonazepam 2 mg	comprimido	dispensação
cloreto de sódio 0,9% (0,154 mEq/ml)	solução injetável, ampola 10 ml	uso interno
cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml)	solução nasal, frasco 30 ml	dispensação
clorpromazina 100 mg	comprimido	dispensação
clorpromazina 25 mg	comprimido	dispensação
clortalidona 25 mg	comprimido	dispensação
clortalidona 50 mg	comprimido	dispensação
colagenase 0,6 U + cloranfenicol 0,01 g	pomada, bisnaga 30 g	dispensação
colecalfiferol 10.000 UI/ml + retinol, acetato 50.000 UI/ml	solução oral, frasco 10 ml	dispensação
colecalfiferol 7.000 UI (vitamina D3)	comprimido	dispensação
dexametasona 1 mg/g (0,1%)	creme, bisnaga 10 gramas	dispensação
dexametasona 4 mg	comprimido	dispensação
dexametasona, fosfato dissódico + tiamina, cloridrato + piridoxina, cloridrato + cianocobalamina 4,37 mg + 100 mg + 100 mg + 5.000 mcg (Dexa-Citoneurin 5000)	solução injetável, ampola 1 ml + ampola 2 ml	uso interno
dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/ml	solução injetável, ampola 2,5 ml	uso interno
dexclorfeniramina 0,4 mg/ml + betametasona 0,05 mg/ml	xarope, frasco 120 ml	dispensação
diazepam 10 mg	comprimido	dispensação
diclofenaco 50 mg	comprimido	dispensação
diclofenaco 25 mg/ml	solução injetável, ampola 3 ml	uso interno
digoxina 0,25 mg	comprimido	dispensação
diltiazem, cloridrato de 60 mg	comprimido	dispensação
diosmina + hesperidina 450 + 50 mg	comprimido	dispensação
dipirona 500 mg	comprimido	dispensação
dipirona 500 mg/ml	solução injetável, ampola 2 ml	uso interno
dipirona 500 mg/ml	solução oral, frasco 10 ml	dispensação
dispositivo intrauterino plástico com cobre (DIU)	unidade, modelo T 380 mm2	dispensação
domperidona 1 mg/ml	suspensão	dispensação
domperidona 10 mg	comprimido	dispensação
doxazosina, mesilato 2 mg	comprimido	dispensação
doxazosina, mesilato 4 mg	comprimido	dispensação
enalapril 20 mg	comprimido	dispensação
enalapril 5 mg	comprimido	dispensação
enoxaparina sódica 40 mg / 0,4 ml	solução injetável, seringa preenchida	dispensação
epinefrina 1 mg/ml (adrenalina)	solução injetável, ampola 1 ml	uso interno
escopolamina, butilbrometo + dipirona 4 mg/ml + 500 mg/ml	solução injetável, ampola 5 ml	uso interno
escopolamina, butilbrometo 10 mg	comprimido	dispensação
escopolamina, butilbrometo 20 mg/ml	solução injetável, ampola 1 ml	uso interno
espirolactona 100 mg	comprimido	dispensação
espirolactona 25 mg	comprimido	dispensação
estradiol, valerato 5 mg/ml + 50 mg/ml + noretisterona, enantato 50 mg/ml	solução injetável, ampola 1 ml	dispensação
estriol 1 mg/g	creme vaginal, bisnaga 50 gramas	dispensação
estrogênios conjugados 0,625 mg	comprimido	dispensação

Prefeitura do Município de Jaci
Coordenadoria de Saúde
www.jaci.sp.gov.br

XV de Novembro, n.º 614 - CEP: 15.155-000
Fones (17) 3283- 9570/3283-9578
coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 8 de 21



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI

Rua XV de Novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-mail -

coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br

www.jaci.sp.gov.br CEP: 15.155-000 - JACI - SP

etinilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	comprimido	dispensação
fendizoato de cloperastina 3,54 mg/ml	xarope, frasco 120 ml	dispensação
fenitoína 100 mg	comprimido	dispensação
fenobarbital 100 mg	comprimido	dispensação
finisterida 5 mg	comprimido	dispensação
fluconazol 150 mg	cápsula	dispensação
fluoxetina 20 mg	cápsula	dispensação
folinato de cálcio 15 mg	comprimido	dispensação
furosemida 10 mg/ml	solução injetável, ampola 2 ml	uso interno
furosemida 40 mg	comprimido	dispensação
glibenclamida 5 mg	comprimido	dispensação
gliclazida 30 mg	comprimido de liberação prolongada	dispensação
gliclazida 60 mg	comprimido de liberação prolongada	dispensação
glicose 25%	solução injetável, ampola 10 ml	uso interno
glicose 50%	solução injetável, ampola 10 ml	uso interno
haloperidol 5 mg	comprimido	dispensação
haloperidol, decanoato 50 mg/ml	solução injetável	uso interno
haloperidol, decanoato 70,52 mg/ml	solução injetável, ampola 1 ml	uso interno
heparina sódica subcutânea 5.000 UI / 0,25 ml	solução injetável, ampola 0,25 ml	uso interno
hidralazina 50 mg	comprimido	dispensação
hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	dispensação
hidrocortisona, succinato sódico 100 mg	pó para solução injetável, frasco/ampola	uso interno
hidrocortisona, succinato sódico 500 mg	pó para solução injetável, frasco/ampola	uso interno
hidróxido de alumínio 60 mg/ml (6%)	solução oral, frasco 100 ml	dispensação
hidroxiquinolina + trolamina 0,4 mg/ml + 140 mg/ml (Cerumin)	solução otológica	dispensação
hipromelose 5 mg/ml (0,5%)	solução oftálmica	dispensação
ibuprofeno 300 mg	comprimido	dispensação
ibuprofeno 50 mg/ml	solução oral, frasco 30 ml	dispensação
imipramina 25 mg	comprimido	dispensação
insulina humana NPH 100 UI/ml	suspensão injetável, caneta	dispensação
insulina humana NPH 100 UI/ml	suspensão injetável, frasco	dispensação
insulina humana regular 100 UI/ml	solução injetável, caneta	dispensação
insulina humana regular 100 UI/ml	solução injetável, frasco	dispensação
ipratrópio, brometo 0,25 mg/ml	solução para inalação, frasco 20 ml	dispensação
isossorbida, mononitrato 20 mg	comprimido	dispensação
ivermectina 6 mg	comprimido	dispensação
lactulose 667 mg/ml	xarope, frasco 120 ml	dispensação
lamotrigina 25 mg	comprimido	dispensação
lamotrigina 100 mg	comprimido	dispensação
lanceta para punção digital	unidade	dispensação
lancetador	unidade	dispensação
levodopa + benserazida 200 + 50 mg	comprimido	dispensação

Prefeitura do Município de Jaci
Coordenadoria de Saúde
www.jaci.sp.gov.br

XV de Novembro, n.º 614 - CEP: 15.155-000
Fones (17) 3283- 9570/3283-9578
coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 9 de 21



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI

Rua XV de Novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-mail -

coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br

www.jaci.sp.gov.br CEP: 15.155-000 - JACI - SP

levofloxacin 500 mg	comprimido	dispensação
levomepromazina, cloridrato 25 mg	comprimido	dispensação
levonorgestrel 0,75 mg	comprimido	dispensação
levotiroxina 100 mcg	comprimido	dispensação
levotiroxina 25 mcg	comprimido	dispensação
levotiroxina 50 mcg	comprimido	dispensação
lidocaína, cloridrato 20 mg/g (2%)	gel, bisnaga 30 gramas	dispensação
lidocaína, cloridrato 20 mg/ml (2%) (sem VC)	solução injetável, ampola 20 ml	uso interno
loperamida 2 mg	comprimido	dispensação
loratadina 1 mg/ml	xarope, frasco 100 ml	dispensação
loratadina 10 mg	comprimido	dispensação
lorazepam 2 mg	comprimido	dispensação
losartana potássica 50 mg	comprimido	dispensação
medroxiprogesterona, acetato 150 mg/ml	suspensão injetável	dispensação
meloxicam 15 mg	solução injetável, ampola 1,5 ml	uso interno
metformina, cloridrato 500 mg	comprimido	dispensação
metformina, cloridrato 850 mg	comprimido	dispensação
metildopa 250 mg	comprimido	dispensação
metilfenidato 10 mg	comprimido	dispensação
metoclopramida, cloridrato 10 mg	comprimido	dispensação
metoprolol, succinato 100 mg	comprimido	dispensação
metoprolol, succinato 50 mg	comprimido	dispensação
metronidazol 100 mg/g (10%)	creme vaginal, bisnaga 50 gramas + 7 aplicadores	dispensação
metronidazol 250 mg	comprimido	dispensação
miconazol 20 mg/g	creme, bisnaga 30 g	dispensação
miconazol, nitrato 20 mg/g (2%)	creme vaginal, bisnaga 80 gramas + 7 aplicadores	dispensação
mirtazapina 30 mg	comprimido	dispensação
meloxicam 15 mg	comprimido	dispensação
mometasona 1 mg/g	creme, bisnaga 20 g	dispensação
neomicina + bacitracina 5 mg/g + 250 UI/g	creme, bisnaga 10 gramas	dispensação
nifedipina 20 mg	comprimido	dispensação
nimesulida 100 mg	comprimido	dispensação
nimesulida 50 mg/ml	suspensão oral, frasco 15 ml	dispensação
nistatina 100.000 UI/ml	suspensão oral, frasco 100 ml	dispensação
nistatina 25.000 UI/g	creme vaginal, bisnaga 60 gramas + 7 aplicadores	dispensação
nitrofurantoína 100 mg	cápsula	dispensação
norestisterona 0,35 mg	comprimido	dispensação
norfloxacin 400 mg	comprimido	dispensação
nortriptilina, cloridrato 25 mg	cápsula	dispensação
óleo mineral	óleo para uso oral	dispensação
óleos vegetais (loção oleosa a base de ácidos graxos essenciais)	solução, frasco 200 ml	dispensação
omeprazol 20 mg	cápsula	dispensação
ondansetrona, cloridrato 8 mg	comprimido	dispensação
oseltamivir 30 mg	cápsula	dispensação
oseltamivir 45 mg	cápsula	dispensação

Prefeitura do Município de Jaci
Coordenadoria de Saúde
www.jaci.sp.gov.br

XV de Novembro, n.º 614 - CEP: 15.155-000
Fones (17) 3283- 9570/3283-9578
coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 10 de 21



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI

Rua XV de Novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-mail -

coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br

www.jaci.sp.gov.br CEP: 15.155-000 - JACI - SP

oseltamivir 75 mg	cápsula	dispensação
oxibutinina 5 mg	comprimido	dispensação
paracetamol + codeína 500 + 30 mg	comprimido	dispensação
paracetamol 200 mg/ml	solução oral, frasco 15 ml	dispensação
paracetamol 500 mg	comprimido	dispensação
periciazina 10 mg	comprimido	dispensação
periciazina 4%	solução oral	dispensação
piridoxina + dimenidrinato 10 + 50 mg	comprimido	dispensação
piroxicam 20 mg	cápsula	dispensação
polivitamínico (vitaminas com sais minerais)	comprimido	dispensação
polivitamínico complexo B (B1, B2, B3, B5, B6)	solução injetável, ampola 2 ml	uso interno
prednisolona, fosfato sódico 3 mg/ml	solução oral, frasco 60 ml	dispensação
prednisona 20 mg	comprimido	dispensação
prednisona 5 mg	comprimido	dispensação
progesterona 200 mg (Utrogestan)	cápsula	dispensação
prometazina 25 mg	comprimido	dispensação
prometazina 25 mg/ml	solução injetável, ampola 2 ml	uso interno
propranolol, cloridrato 40 mg	comprimido	dispensação
risperidona 1 mg/ml	solução oral, frasco 30 ml	dispensação
sacarato de hidróxido férrico 20 mg/ml (Noripurum)	solução injetável	uso interno
saccharomyces boulardii 100 mg	cápsula	dispensação
sais para reidratação oral	pó para solução oral	dispensação
salbutamol 2 mg / 5 ml	xarope, frasco 120 ml	dispensação
seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina 100UI - 6 x 0,25 mm	unidade	dispensação
sertralina 50 mg	comprimido	dispensação
simeticona 75 mg/ml	solução oral, frasco 10 ml	dispensação
sinvastatina 40 mg	comprimido	dispensação
sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%)	creme, bisnaga 50 gramas	dispensação
sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/ml + 8 mg/ml	suspensão oral, frasco 100 ml	dispensação
sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	comprimido	dispensação
sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml + sulfato de neomicina 3,500 mg/ml + fluocinolona acetona 0,250 mg/ml + cloridrato de lidocaína 20 mg/ml	solução otológica	dispensação
sulfato ferroso 25 mg/ml Fe2+	solução oral	dispensação
sulfato ferroso 40 mg Fe2+	comprimido	dispensação
tiamazol 10 mg	comprimido	dispensação
tiamina 300 mg	comprimido	dispensação
tiamina, cloridrato + piridoxina, cloridrato + cianocobalamina 100 mg + 100 mg + 5.000 mcg (Citoneurin 5000)	solução injetável	uso interno
tira reagente de medida de glicemia capilar	unidade	dispensação
tobramicina 3 mg/ml	solução oftálmica	dispensação
tramadol 50 mg	cápsula	dispensação
tramadol 50 mg/ml	solução injetável, ampola 1 ml	uso interno
trazodona 100 mg	comprimido	dispensação
trazodona 50 mg	comprimido	dispensação
varfarina 5 mg	comprimido	dispensação
venlafaxina 75 mg	comprimido	dispensação
vitaminas do complexo B	comprimido	dispensação

Prefeitura do Município de Jaci
Coordenadoria de Saúde
www.jaci.sp.gov.br

XV de Novembro, n.º 614 - CEP: 15.155-000
Fones (17) 3283- 9570/3283-9578
coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 11 de 21



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI

Rua XV de Novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-mail -

coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br

www.jaci.sp.gov.br CEP: 15.155-000 - JACI - SP

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Normatiza a prescrição e a dispensação de medicamentos no âmbito dos serviços municipais de saúde do município de Jaci/SP.

Cláudia Monteiro Ferrazzi Ferreira, Coordenadora de Saúde do Município de Jaci, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, Anexo XXVII, de 03 de outubro de 2017, que institui a Política Nacional de Medicamentos e estabelece ao Gestor Municipal de Saúde a responsabilidade de promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

Considerando a Resolução nº 001, de 26 de fevereiro de 2024, que estabelece a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2024 no âmbito do município de Jaci/SP;

Considerando a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

Considerando a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Prefeitura do Município de Jaci
Coordenadoria de Saúde
www.jaci.sp.gov.br

XV de Novembro, n.º 614 - CEP: 15.155-000
Fones (17) 3283- 9570/3283-9578
coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 12 de 21



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI

Rua XV de Novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-mail -

coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br

www.jaci.sp.gov.br CEP: 15.155-000 - JACI - SP

Considerando a RDC nº 471, de 23 de fevereiro de 2021 e suas atualizações, que dispõe os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;

Considerando a Lei Federal nº 9.787 de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico e dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos;

Considerando a Lei Federal nº 13.021 de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;

Considerando os dispositivos legais que regulamentam o exercício das profissões de enfermeiro, farmacêutico, médico e odontólogo e seus respectivos Códigos de Ética.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a prescrição e a dispensação de medicamentos no âmbito dos serviços municipais de saúde do município de Jaci/SP.

Art. 2º A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME deve ser norteadora da prescrição e dispensação de medicamentos nos serviços de saúde sob gestão municipal.

Art. 3º A dispensação de medicamentos nos serviços de saúde sob gestão municipal será realizada aos pacientes assistidos por ações e serviços de saúde do SUS, portando prescrição de profissional de saúde no exercício regular de suas funções, nos termos do art. 28 do Decreto Federal nº 7.508/2011.

Parágrafo Único A dispensação de medicamento poderá ser realizada aos pacientes assistidos por serviços de saúde privados, desde que atendidos todos os demais critérios previstos neste regulamento, nos termos do § 1º do art. 28 do Decreto Federal nº 7.508/2011.

Prefeitura do Município de Jaci
Coordenadoria de Saúde
www.jaci.sp.gov.br

XV de Novembro, n.º 614 - CEP: 15.155-000
Fones (17) 3283- 9570/3283-9578
coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 13 de 21



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI

Rua XV de Novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-mail -

coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br

www.jaci.sp.gov.br CEP: 15.155-000 - JACI - SP

Art. 4º A prescrição de medicamentos nos serviços de saúde sob gestão municipal deverá:

- a) Conter a identificação do serviço de saúde, com nome do serviço, endereço e telefone;
- b) Conter a identificação do prescritor, com nome completo e número de registro no Conselho de Classe correspondente, (impresso, carimbado ou de próprio punho);
- c) Conter a identificação do paciente, com nome completo e, se possível, idade e peso;
- d) Conter o medicamento pela Denominação Comum Brasileira (DCB), sendo vedado o uso de abreviaturas, códigos ou nome comercial;
- e) Conter a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, a concentração, a posologia e a duração do tratamento;
- f) Conter a assinatura do prescritor e a data de emissão;
- g) Ser legível, sem rasuras ou emendas, apresentada em 02 vias.

Parágrafo Único: A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial deverá atender a legislação específica.

Art. 5º As prescrições de medicamentos para tratamento de quadros agudos terão validade por 10 (dez) dias a partir da data de emissão, e a dispensação será realizada uma única vez, em quantidade suficiente para o período de tratamento indicado, não excedendo o período de 15 (quinze) dias, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor no verso da prescrição e avaliada pelo farmacêutico.

Parágrafo Único: As prescrições de medicamentos para tratamento de quadros agudos, quando não identificada a duração do tratamento ou quando identificado “se necessário”, “se dor”, “se febre”, será dispensada a quantidade suficiente para o período de tratamento de 03 (três) dias.

Prefeitura do Município de Jaci
Coordenadoria de Saúde
www.jaci.sp.gov.br

XV de Novembro, n.º 614 - CEP: 15.155-000
Fones (17) 3283- 9570/3283-9578
coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 14 de 21



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI

Rua XV de Novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-mail -

coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br

www.jaci.sp.gov.br CEP: 15.155-000 - JACI - SP

Art. 6º As prescrições de medicamentos para tratamento de quadros crônicos ou de uso contínuo terão validade por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão, sendo que a dispensação será realizada de forma parcial, em quantidade suficiente para o período de tratamento de 30 (trinta) dias.

Art. 7º As prescrições de medicamentos injetáveis somente serão dispensadas para uso imediato no serviço de saúde, salvo em casos específicos avaliados e definidos pela equipe de saúde.

Art. 8º Caso seja constatada alguma não conformidade na prescrição no momento da dispensação, o farmacêutico ou colaborador do serviço de farmácia poderá notificar o prescritor através de formulário padrão (Anexo I).

Art. 9º Os casos omissos ou duvidosos da presente Resolução serão resolvidos pela Coordenação Municipal de Saúde de Jaci, observando os princípios e normas do SUS e a legislação vigente.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 15 de Março de 2024.

Cláudia Monteiro Ferrazzi Ferreira

Coordenadora Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Jaci
Coordenadoria de Saúde
www.jaci.sp.gov.br

XV de Novembro, n.º 614 - CEP: 15.155-000
Fones (17) 3283- 9570/3283-9578
coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 15 de 21



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI

Rua XV de Novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-mail -

coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br

www.jaci.sp.gov.br CEP: 15.155-000 - JACI - SP

ANEXO I

FORMULÁRIO DE COMUNICADO AO PRESCRITOR

Prezado prescritor,

Esta prescrição está em desacordo com a Resolução nº 002/2024 da Prefeitura do Município de Jaci/SP ou com legislação relacionada. Pedimos a gentileza de considerar as observações assinaladas abaixo que estão em desconformidade:

- () Não consta identificação do serviço emitente
- () Não consta identificação do prescritor
- () Não consta identificação do paciente
- () Não consta nomenclatura genérica / DCB
- () Não consta a forma farmacêutica
- () Não consta a concentração
- () Não consta a posologia
- () Não consta a duração do tratamento
- () Não consta data de emissão
- () Medicamento não consta na REMUME
- () Prescrição ilegível, com rasuras ou emendas
- () Outras

Observação:

FARMÁCIA MUNICIPAL – FONE (17) 3283-9570

Dispensador: _____

Data: _____

Prefeitura do Município de Jaci
Coordenadoria de Saúde
www.jaci.sp.gov.br

XV de Novembro, n.º 614 - CEP: 15.155-000
Fones (17) 3283- 9570/3283-9578
coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 16 de 21



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI

Rua XV de Novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-mail -

coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br

www.jaci.sp.gov.br CEP: 15.155-000 - JACI - SP

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Estabelece o procedimento para solicitação e dispensação de medicamentos que não constam na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME no município de Jaci/SP.

Cláudia Monteiro Ferrazzi Ferreira, Coordenadora de Saúde do Município de Jaci, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Resolução nº 001, de 26 de fevereiro de 2024, que estabelece a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2024 no âmbito do município de Jaci/SP;

Considerando a Resolução nº 002, de 26 de fevereiro de 2024, que normatiza a prescrição e a dispensação de medicamentos no âmbito dos serviços municipais de saúde do Município de Jaci/SP;

Considerando que embora a REMUME do município de Jaci/SP atenda a necessidade de medicamentos para tratamento das doenças mais prevalentes da população, existem situações excepcionais nas quais os pacientes necessitam de tratamentos farmacológicos específicos, cujos medicamentos não estão contemplados na referida relação;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o procedimento para solicitação e dispensação de medicamentos não contemplados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME do município de Jaci/SP.

Art. 2º A solicitação de medicamentos não contemplados na REMUME será permitida através de solicitação administrativa devidamente justificada pelo prescritor, com base em critérios técnicos e evidências científicas.

Prefeitura do Município de Jaci
Coordenadoria de Saúde
www.jaci.sp.gov.br

XV de Novembro, n.º 614 - CEP: 15.155-000
Fones (17) 3283- 9570/3283-9578
coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 17 de 21



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI

Rua XV de Novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-mail -

coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br

www.jaci.sp.gov.br CEP: 15.155-000 - JACI - SP

Art. 3º A solicitação deverá ser protocolada na Farmácia Municipal de Jaci, com os seguintes documentos:

- Formulário para Solicitação de Medicamentos Não Padronizados completamente preenchido (Anexo I);
- Prescrição médica original, em duas vias, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias;
- Cópia simples do RG, CPF, CNS e Comprovante de Residência;
- Cópia simples de exames ou outros documentos que justifiquem a necessidade do medicamento não padronizado.

Art. 4º A solicitação será encaminhada para uma Comissão Técnica, que analisará os documentos e emitirá parecer, por algum de seus membros, em até 07 (sete) dias, sobre a possibilidade de atendimento da solicitação.

Parágrafo Único: A Comissão Técnica poderá solicitar esclarecimentos ou maiores informações ao prescritor, sugerir a substituição do medicamento por outro disponível no SUS ou indicar outro serviço do SUS onde o medicamento é fornecido.

Art. 5º Caso a Comissão Técnica emita parecer negativo ao atendimento da solicitação, esta será devolvida ao paciente ou prescritor com as devidas justificativas. Caso emita parecer favorável ao atendimento da solicitação, esta será encaminhada ao Coordenador de Saúde com as devidas justificativas para autorização.

Parágrafo Único Em caso de parecer favorável ao atendimento da solicitação, a Comissão Técnica deverá indicar expressamente o tempo de tratamento indicado.

Art. 6º O Coordenador de Saúde analisará os documentos e emitirá parecer sobre a autorização da solicitação. Se autorizada, a solicitação será encaminhada à Farmácia Municipal para aquisição do medicamento conforme legislação vigente. Se não autorizada, a solicitação será devolvida ao paciente ou prescritor com as devidas justificativas.

Prefeitura do Município de Jaci
Coordenadoria de Saúde
www.jaci.sp.gov.br

XV de Novembro, n.º 614 - CEP: 15.155-000
Fones (17) 3283- 9570/3283-9578
coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 18 de 21



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI

Rua XV de Novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-mail -

coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br

www.jaci.sp.gov.br CEP: 15.155-000 - JACI - SP

Parágrafo Único A autorização para aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento de situações excepcionais, não implicará em sua inclusão na REMUME.

Art. 7º A Farmácia Municipal, com base no parecer favorável da Comissão Técnica e autorização do Coordenador de Saúde, providenciará a aquisição do medicamento não padronizado conforme legislação vigente e procederá com a dispensação em até 30 (trinta) dias.

Art. 8º Os casos omissos ou duvidosos da presente Resolução serão resolvidos pela Coordenação Municipal de Saúde de Jaci, observando os princípios e normas do SUS e a legislação vigente.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 15 de Março de 2024.

Cláudia Monteiro Ferrazzi Ferreira

Coordenadora Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Jaci
Coordenadoria de Saúde
www.jaci.sp.gov.br

XV de Novembro, n.º 614 - CEP: 15.155-000
Fones (17) 3283- 9570/3283-9578
coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 19 de 21



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI

Rua XV de Novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-mail -

coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br

www.jaci.sp.gov.br CEP: 15.155-000 - JACI - SP

ANEXO I



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI/SP

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE		
Nome completo:		
Sexo: () F () M	Peso: _____ kg / Altura: _____ m	Data de nascimento: ____/____/____
CPF:	RG:	CNS:
Endereço:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Telefones:		
E-mail:		

INFORMAÇÕES SOBRE A DOENÇA E TRATAMENTO	
Doença Principal:	CID:
Há quanto tempo:	
Outro(s) Diagnóstico(s):	
Informar os tratamentos já realizados em ordem cronológica:	
Descrever o atual planejamento terapêutico:	
Informar a meta terapêutica proposta e como se dará o acompanhamento da resposta terapêutica:	

MEDICAMENTO(S) SOLICITADO(S)
Denominação Comum Brasileira / Dosagem:
Posologia e Via de administração:
Duração do tratamento:
Justificativa da solicitação (Motivo da escolha deste medicamento ou de sua preferência em relação a outro similar ou substituto padronizado):

Prefeitura do Município de Jaci
Coordenadoria de Saúde
www.jaci.sp.gov.br

XV de Novembro, n.º 614 - CEP: 15.155-000
Fones (17) 3283- 9570/3283-9578
coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br



Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 20 de 21



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI

Rua XV de Novembro, n.º 614 - CENTRO - JACI - SP

Fones (17) 3283- 9570/3283-9578 - E-mail -

coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br

www.jaci.sp.gov.br CEP: 15.155-000 - JACI - SP

ANEXO I



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACI/SP

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E MÉDICO SOLICITANTE		
Nome da Instituição:		CNES:
Endereço:		Complemento:
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Telefones:		
E-mail:		
Nome do Médico:		CRM/UF:
Telefones:		
E-mail:		
Data: ____/____/____		
Assinatura e carimbo do médico prescriptor		Assinatura e carimbo do responsável da Instituição
	Assinatura do paciente ou responsável	

[illegible]

Prefeitura do Município de Jaci
Coordenadoria de Saúde
www.jaci.sp.gov.br

XV de Novembro, n.º 614 - CEP: 15.155-000
Fones (17) 3283- 9570/3283-9578
coordenacao.saude@jaci.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 905

Página 21 de 21

PODER LEGISLATIVO

Editais



Câmara Municipal de Jaci

CNPJ(MF): 51.847.473/0001-60
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL

A Câmara Municipal de Jaci, Estado de São Paulo, para os fins dispostos em instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos senhores Agentes Políticos e salários dos empregos dos quadros da Câmara Municipal, em 31 de dezembro de 2023.

Especificação	Valor
01 – Agentes Políticos	
Presidente da Câmara	R\$ 2.500,00
Vereadores	R\$ 2.200,00
02 – Empregos Públicos Permanentes	
Diretor de Finanças	R\$ 10.251,23
Diretor Técnico Administrativo	R\$ 10.251,23
Auxiliar Operacional	R\$ 2.173,90
03 – Empregos Públicos em Comissão	
Assessor Jurídico	R\$ 4.982,06

Os valores indicados para os empregos representam o salário mensal básico, fixado por lei, os quais, conforme cada caso concreto, poderão ser acrescidos de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Câmara Municipal de Jaci, 31 de janeiro de 2024.


Aparecida Daise Teixeira de Jesus
Presidenta da Câmara

Rua Cassiano Maciel Pontes, 123 - Centro - CEP 15155-000 - FONE: 17 3283-1300 - E-mail: camara@camarajaci.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 49eb-c03f-8214-85cb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaci (SP), Edição nº 905, ano VIII, veiculado em 25 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 25/03/2024 às 17:56:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/49eb-c03f-8214-85cb>